



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Pessoal  
CNPJ 03.788.239/0001-66

### PORTARIA Nº 1446 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Atestado Médico apresentado sob o Protocolo do Servidor nº 11.190/2024;

**CONSIDERANDO** o Parecer Médico emitido pelo médico do trabalho Dr. Renato Gonçalves Vaccari – CRM/MT 4478;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 2 – 11.190/2024 inserido no Protocolo Servidor nº 11.190/2024 da Secretaria Municipal de Educação, enviado ao Departamento Pessoal no dia 13/09/2024;

**CONSIDERANDO** o art. 33 da Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 que trata do procedimento de readaptação para melhor atendimento do interesse público;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de readaptação de funções de atribuições afins, bem como a existência de laudo pericial conclusivo quanto à readaptação;

**CONSIDERANDO** que na Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 estabelece o procedimento de readaptação de atribuições afins, observados os requisitos de habilitação exigidos.

#### RESOLVE

**Art. 1º REGULARIZAR** a readaptação nos termos do artigo 33 da Lei Complementar nº 268 de 25 de fevereiro de 2022, à servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, relacionado a seguir:

Registro	Nome	Cargo	Funções a desempenhar ao cargo	Local de Trabalho	Período do Atestado
004017	Ana Maria Furtunato da Fonseca	Professor dos Anos Finais – Língua Portuguesa e Estrangeira – 20horas	Professor dos Anos Finais – Língua Portuguesa e Estrangeira – 20horas	C.M.E. Laura Vieira de Souza	18/07/2024 à 14/11/2024 (120 dias)
<b>Descrição da Função a Desempenhar</b> Laborar no ambiente da Sala de Leitura, mantendo a ordem, o cuidado com as literaturas e materiais pedagógicos. Acompanhar a evolução e tomar leitura dos alunos com dificuldade de aprendizagem, além de realizar o controle de distribuição dos livros aos alunos. Acompanhar a assiduidade dos alunos, realizando a inserção dos dados no sistema de Busca Ativa Escolar. Inserir e monitorar as avaliações externas e internas nas plataformas e planilhas de controle da Unidade Escolar. Auxiliar a direção e coordenação nas funções pedagógicas.					

**Art. 2º** Esta portaria possui efeito retroativo a **18/07/2024**.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 48º Aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal

**Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**  
Secretário Municipal de Educação

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado no Diário Oficial de Tangará da Serra no site:  
<https://dom.tangaradaserra.mt.gov.br>

**ARIELZO DA GUIA E CRUZ**  
Secretário Municipal de Administração

